

EDITAL N.º 6 DE 2023

4ª SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – CICLO 2023/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FEITEP - Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional torna público o 4º processo seletivo de discentes para o programa de iniciação científica (PIC).

O presente edital estabelece normas e diretrizes para a segunda seleção de discentes 2023/2024. **Estabelece ainda que as alterações publicadas nesta chamada não alcançam e/ou retificam os termos prescritos nos editais anteriores.**

A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano contando a partir da data de sua publicação final.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem como objetivo incentivar propostas nas áreas científica, tecnológica, inovação, educacional e social.

2.1. Objetivos específicos

Para aos orientadores:

- a. Colaborar para a formação de novos cientistas e profissionais com habilidades para atuar na fronteira do conhecimento;
- b. Contribuir para o aumento da produção científica em periódicos indexados;
- c. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a produção intelectual.

2.2. Para os acadêmicos:

- a. Despertar vocação científica e potencial talento para a pesquisa, mediante a participação em projetos de inovação;
- b. Agregar valores tecnológicos e científicos, contribuindo para o desenvolvimento de sua formação acadêmica e carreira profissional;
- c. Colaborar na produção científica e intelectual da FEITEP junto com seu respectivo orientador.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis para atuar como orientadores:

- a. Professores da FEITEP com mínima de mestre;
- b. Que possuam experiência compatível com a formação de recursos humanos;
- c. Que mantenham o Currículo Lattes atualizado com as produções científicas e pedagógicas dos últimos 03 (três) anos;
- d. Que cumpram os prazos previstos neste edital.

3.2. São elegíveis para se candidatar ao PIC:

- a. Discentes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação da FEITEP;
- b. Não estar cursando o primeiro semestre do curso de graduação, exceção feita a alunos que já possuam outro curso de graduação concluído com participação comprovada em projeto de pesquisa;
- c. O discente interessado em participar do PIC que for contemplado com bolsa integral de Iniciação Científica não pode possuir vínculo empregatício;
- d. Caso seja contemplado com bolsa integral, possuir disponibilidade para dedicação ao Projeto de Iniciação Científica com jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais de atividades realizadas nas instalações da FEITEP em turno diferente daquele ao qual esteja matriculado – a ser combinado com o orientador e informado à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- e. Caso seja contemplado com bolsa parcial, possuir disponibilidade para dedicação ao Projeto de Iniciação Científica com jornada mínima de 10 (dez) horas semanais de atividades realizadas nas instalações da FEITEP em turno diferente daquele ao qual esteja matriculado – a ser combinado com o orientador e informado à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- f. E, caso não seja contemplado com bolsa, mas ter interesse em participar do programa, tendo um orientador para desenvolver sua pesquisa, deve possuir disponibilidade para dedicação ao Projeto de Iniciação Científica com jornada mínima de 5 (cinco) horas semanais.
- g. Não ter mais que três reprovações nos semestres anteriores ao que está matriculado;
- h. Não apresentar inadimplência com a instituição de ensino superior (IES) ou com Programa de Iniciação Científica (PIC) da FEITEP;
- i. Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até o 2º Grau;
- j. Caso o projeto PIC tenha mais de um aluno envolvido, este deverá contemplar um aluno titular, sendo os demais alunos auxiliares. Ficará a cargo dos alunos a forma de ratear a bolsa recebida, em caso de projeto contemplado com bolsa.

3.3. Requisitos e documentos para inscrição:

As inscrições serão recebidas exclusivamente via REQUERIMENTO no Portal JACAD, acessando a aba SECRETARIA. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal, na seção Secretaria e solicitar via Requerimento a Inscrição PIC e subir os seguintes documentos em arquivo único e em formato PDF, nomeado apenas com o RA do aluno:

- i) **Curriculum Lattes** atualizado do candidato e do professor. O currículo deve ser gerado a partir da Plataforma Lattes, <http://lattes.cnpq.br>. Os documentos comprobatórios não devem ser anexados, tendo em vista que as informações são extraídas do CNPq e, portanto, são declaradas em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.
- ii) **Ficha de inscrição** contendo os dados gerais do(a) candidato(a), do orientador e do projeto (ANEXO I);
- iii) **Declaração** assinada pelo candidato atestando estar ciente do Edital de Seleção do Programa de Iniciação Científica e da disponibilidade de dedicação ao Projeto de Iniciação Científica, nos termos do regulamento do Programa (ANEXO II);
- iv) **Termo de aceite** do Professor Orientador do Projeto de Iniciação Científica (ANEXO III);
- v) **Projeto** elaborado em conjunto com o orientador e/ou coorientador

No ato da inscrição, os autores de projetos deverão apresentar propostas que atendem uma das seguintes áreas:

Área	Linhas de Pesquisas
Agrárias	Produção sustentável, conforme os pilares econômicos, espacial, social, ambiental, cultural, dentre outras. Variáveis tecnológicas, políticas e de gestão envolvidas no setor. Influência dos elementos e fatores climáticos na agricultura. Solos em diferentes ambientes de produção.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Cidadania	Melhoria da qualidade ambiental, da conservação e preservação da biodiversidade e do uso sustentável de recursos naturais. Integração de estruturas com o meio ambiente e sociedade, por meio da elaboração de projetos abrangendo quaisquer dos seguintes temas: prevenção e combate ao incêndio, estrutural, arquitetônico e/ou elétrico.
Tecnologias Sociais	Melhoria da qualidade de vida no meio urbano por meio do desenvolvimento de tecnologias que atendam demandas sociais, especialmente nas áreas de saúde, educação, mobilidade, habitação, gestão urbana integrada e tecnologias aplicadas à segurança pública.
Tecnologias Digitais	Tecnologias da informação e comunicação. Transformação digital, abrangendo temas como inteligência artificial, internet das coisas, ciência de dados, engenharia de software, computação em nuvem, em névoa e na borda, supercomputação, segurança cibernética, redes de telecomunicações avançadas, blockchain, micro e nanoeletrônica.
Tecnologias de Materiais	Nanotecnologia, fotônica, extração, processamento e aplicação de minerais. Minerais estratégicos, tratamento de água e resíduos industriais. Química, física, geociências e matemática aplicadas. Materiais semicondutores, cerâmicos, metais, polímeros, compósitos e biomateriais.
Educação	Projetos que englobam ensino e o contexto atual, conforme modelos pedagógicos. Planejamento educacional. A dinâmica da sala de aula, recursos didáticos, plataformas digitais educacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, aprendizagem móvel e avaliação da aprendizagem, Inteligência artificial e educação, tecnologias assistivas
Tecnologias de Produção	Logística, produção, ciência de dados, indústria 4.0, segurança, economia circular, sustentabilidade, manufatura aditiva, sistemas autônomos, robôs e construção modular.
Energia	Diversificação da matriz energética, segurança e eficiência energética. Planejamento energético, energias renováveis, transição para matriz de baixo carbono, smart grids, petróleo e gás.
Biotechnologia	Tecnologia farmacêutica aplicada a engenharia. Sistema de transporte em fluídos. Dispositivos voltados para a saúde, abrangendo prevenção e tratamento de doenças e/ou na reabilitação física das pessoas. Liberação controlada de drogas e nutracêuticos, abrangendo suplementos e vitaminas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do presente processo seletivo PIC FEITEP 2023/2024 ocorrerá conforme a seguir.

CRONOGRAMA PIC 2023-2024 4ª Seleção	
ETAPAS	PERIODO/DATA
Lançamento do edital	05/09/2023
Inscrições PIC (inscrições exclusivamente online)	11/09 à 09/10/2023
Homologação das inscrições	11/10/2023
Entrevistas	16/10 à 20/10/2023
Divulgação do resultado	25/10/2023
Execução dos projetos (período de vigência do PIC)	30/10/2023 (12 meses)
Data limite para entrega do artigo científico e comprovante de submissão à revista científica	30/10/2024 (JES, Qualis maior ou equivalente)

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção constará de 03 (três) etapas:

- a. Entrevista com o candidato. Avaliação de caráter eliminatório e peso 1,0 (um);
- b. Análise do projeto de Iniciação Científica. Avaliação de caráter classificatório e peso 1,0 (um);
- c. Titulação e produção científica do orientador. Avaliação de caráter classificatório e peso 1,0 (um).

a. A entrevista com o candidato será realizada pela Comissão de Avaliação Científica, em dia, data e horário informado em edital específico. Para a entrevista, será atribuída nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes parâmetros:

ITEM (Máximo 10 pontos) – Peso 1	Nota
Conhecimento relacionado aos desafios do projeto	4
Importância da iniciação científica para sua carreira profissional	4
Motivação em trabalhar em um Programa de Iniciação Científica	2
Total	10

b. O projeto de iniciação científica deverá ser estruturado na forma do Anexo IV e será avaliado numa escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes itens:

ITEM (Máximo 10 pontos) – Peso 1	Nota
Justificativa	2
Objetivos Geral e Específicos	2
Descrição operacional do Plano	2
Viabilidade do projeto em conformidade com a FEITEP	2
Descrição dos resultados do ponto de vista do avanço do conhecimento	2
Total	10

c. Avaliação de títulos e currículo do orientador

Grupo I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo 5 pontos)* – Peso 1	Nota
Doutorado	5
Mestrado	3
Total	

Grupo II- AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – Produções científica e técnica nos últimos três anos (Máximo 5 pontos)* – Peso 1	Nota
Até 4 produções	0
Entre 5 e 8 produções	3
A partir de 9 produções	5

***Deverá ser observado o valor máximo de pontuação em cada quadro.**

A nota da avaliação de títulos e currículo (TC) será a soma das notas obtidas nos grupos I e II com peso 1, de acordo com a equação: $N_{TC} = N_{GI} + N_{GII}$

6. APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

A classificação dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a nota final (NF). A NF de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas na análise do projeto de iniciação científica (b) e na análise da titulação e da produção científica do orientador (c), aplicando a equação $NF = (b + c)/2$

Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade à classificação superior o candidato que estiver cursando semestre mais avançado no curso de graduação.

Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que apresentar maior nota na análise de seu Currículo Lattes. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a. Monitoria: 2 pontos/semestre, até o máximo de 4 pontos.
- b. Participação em Simpósios, Congressos ou Encontros Científicos: 1 ponto/participação, máximo de 5 pontos.
- c. Apresentação de trabalho em Congresso: 2 pontos/trabalho, máximo de 10 pontos.
- d. Trabalho publicado em revista científica: 4 pontos/trabalho, máximo de 20 pontos.

Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

Cada projeto deverá ser desenvolvido por, no máximo, quatro discentes no âmbito do programa, sob orientação de um docente da FEITEP. O projeto poderá contemplar a presença de um professor coorientador.

7. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto para execução do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses, quando solicitado pelo orientador e aprovado pela Comissão de Avaliação Científica.

O pedido de prorrogação, mediante justificativa, deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação Científica (aos cuidados do Coordenador de Pesquisa), até 90 dias antes do prazo estabelecido para a entrega do Relatório Final.

A prorrogação do tempo para a execução do projeto **NÃO** implicará em prorrogação da bolsa de Iniciação Científica, caso houver.

8. COMPROMISSOS DO DISCENTE

São atribuições (deveres e direitos) do discente participante do PIC:

I- Participar do desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica.

II- Coletar dados, realizar testes e experimentos sob orientação do professor-orientador e demais atividades exigidas para o desenvolvimento do projeto.

III- Participar da organização do acervo bibliográfico e documental do Projeto de Iniciação Científica.

IV- Elaborar e apresentar relatórios parcial e final do Projeto de Iniciação Científica desenvolvido, com vistas à avaliação pelo professor-orientador e pela Comissão de Avaliação Científica.

V- Entregar os documentos relativos às atividades de Iniciação Científica, seguindo rigorosamente o cronograma previamente estabelecido pela Comissão de Avaliação Científica.

VI- Comunicar à Coordenação de Pesquisa, por escrito e imediatamente, qualquer irregularidade que comprometa a execução do Projeto de Iniciação Científica.

VII- Os discentes contemplados com bolsa deverão participar de eventos científicos relacionados com a temática do Projeto de Iniciação Científica promovidos na Região.

VIII- Participar efetivamente na equipe de apoio de todos os eventos técnico-científicos promovidos pela FEITEP.

IX- Submeter 1 (um) artigo sob orientação do orientador para o periódico científico *Journal of Exact Sciences* ou em outro periódico indexado no Qualis-CAPES até 01/06/2024. **Artigos submetidos não são considerados publicados.** Assim, os artigos vinculados a projetos aprovados neste edital, que foram rejeitados pelo periódico, deverão ser reestruturados e enviados para outro periódico indexado no Qualis-CAPES.

X- Apresentar o trabalho de iniciação científica desenvolvido na FEITEP (por meio de exposição oral e/ou pôster) nos eventos promovidos pela FEITEP e nas instituições públicas da região.

XI- Solicitar por escrito a sua desistência à Coordenação de Pesquisa, mediante justificativa e ciência do professor-orientador.

XII- Fica a cargo do aluno a compra de materiais/equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa. Casos específicos serão tratados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FEITEP.

XIII- Cumprir os prazos previstos neste edital.

9. BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Para o ciclo PIC FEITEP 2023-2024, será ofertado apoio financeiro na forma de bolsas de iniciação científica. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de bolsas oferecidas, o discente aprovado poderá ainda assim participar do Projeto de Iniciação Científica, mas sem bolsa, até o teto máximo de 10 projetos no total, incluindo os projetos contemplados com bolsa.

As bolsas serão concedidas conforme ordem de classificação ao titular do projeto de iniciação científica.

Demais bolsas que poderão ser oferecidas no decorrer dos projetos serão implementadas conforme ordem de classificação.

A bolsa Integral de Iniciação Científica será concedida por um período de doze (12) meses.

Serão oferecidas pelo programa 4 bolsas, sendo:

- **01 (uma)** bolsa integral no valor de R\$ 400,00
- **03 (três)** bolsas parciais de R\$ 200,00.

A bolsa de Iniciação Científica é concedida durante o prazo de execução do projeto.

Cada acadêmico poderá participar apenas de um projeto de iniciação científica na FEITEP.

A concessão da bolsa de Iniciação Científica não implica qualquer vínculo empregatício com a FEITEP.

Para obtenção da bolsa o aluno bolsista deve cumprir rigorosamente as obrigações explicitadas no presente Edital. O não atendimento ao Edital do PIC implica no desligamento do discente do PIC.

O aluno bolsista que for desligado do PIC por não cumprimento a qualquer uma das obrigações deste Edital perde automaticamente o direito de receber a bolsa no mesmo dia em que for desligado do PIC. Além disso, o discente fica impedido de participar de outras seleções de bolsistas no âmbito deste programa.

O discente terá direito ao Certificado de Participação do Programa de Iniciação Científica após aprovação do Relatório Final pelo professor-orientador e pela Comissão de Avaliação Científica e publicação de um artigo referente à sua pesquisa e o cumprimento efetivo das obrigações explicitadas no presente Edital.

10. COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

I- Participar da redação do Projeto de Iniciação Científica de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento;

II- Fornecer a documentação necessária para a inscrição do projeto no processo de seleção do PIC;

III- Reunir-se periodicamente com o discente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica;

IV- Identificar eventuais falhas e irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento do projeto, propor medidas corretivas e comunicar imediatamente e por escrito à Coordenação de Pesquisa;

- V- Orientar o discente nas distintas fases do Projeto de Iniciação Científica, bem como na elaboração dos relatórios, anexando parecer sobre o desenvolvimento do projeto e desempenho do discente, a fim de subsidiar e justificar à Coordenação de Pesquisa a continuidade do recebimento da bolsa de iniciação científica, se for este o caso;
- VI- Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos documentos exigidos pelo PIC;
- VII- Incluir o nome do discente e fazer referência ao PIC da FEITEP nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, referentes a este projeto;
- VIII- Orientar o discente na preparação de exposições orais, pôsteres e artigos científicos;
- IX- Solicitar por escrito, quando for o caso, à Coordenação de Pesquisa e Extensão a desistência de orientação, mediante justificativa, indicando um novo professor-orientador;
- X- Solicitar, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão o desligamento do discente mediante justificativa, quando for o caso.
- XI- Colaborar com o orientando na redação e publicação do artigo periódico científico *Journal of Exact Sciences* ou em qualquer outro periódico indexado no Qualis-CAPES.
- XII- Cumprir os prazos previstos neste edital.

O professor-orientador do PIC deverá ser docente da FEITEP há pelo menos 6 (seis) meses e possuir a titulação mínima de Mestre.

Independentemente do número de cursos a que estiver vinculado, cada professor-orientador poderá orientar até 3 (três) projetos no âmbito do programa a cada ciclo anual do PIC.

Docente externo à FEITEP envolvido com o desenvolvimento do projeto de PIC poderá contribuir como colaborador da pesquisa, desde que justificada sua participação e mediante deferimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

É vedada a participação de docentes de outras instituições privadas

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

O aluno participante do PIC que tiver sua matrícula trancada por qualquer situação é automaticamente desligado do PIC. O aluno poderá ainda participar do programa, desde que regularize sua matrícula e participe de novo processo de seleção de alunos.

O documento exigido que não for entregue em tempo hábil ou que não for aceito pela Coordenação de Pesquisa e Extensão implica na suspensão da bolsa de Iniciação Científica até que seja regularizada a situação.

O discente não tem direito ao pagamento retroativo das bolsas de Iniciação Científica suspensas devido às irregularidades detectadas pela FEITEP.

O desligamento do discente bolsista, por qualquer motivo, desde que deferido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como a reprovação ou a não conclusão do projeto implica na restituição integral de todos os valores financeiros recebidos pelo discente, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, até a data da formalização do desligamento/reprovação.

O presente Edital poderá ser suspenso a qualquer tempo pelo Conselho Superior da FEITEP diante de situações de calamidade pública. Além disso, as bolsas previstas neste Edital poderão ser alteradas ou suspensas por qualquer motivo pela Instituição, não cabendo qualquer recurso ou questionamento aos alunos e orientadores.

Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Científica da FEITEP em primeira instância e pelo CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da FEITEP em segunda instância.

Qualquer irregularidade ou desrespeito às normas regimentais do PIC será passível de penalidades.

Maringá, 05 de setembro de
2023.

Prof. Dr, Lucas Diego Figueiredo
Coordenador de Pesquisa